



PORTARIA 01/2022

Dispõe sobre a escala de plantão durante os finais de semana e feriados no mês de julho do ano de 2022 na comarca de Santa Luzia/MG

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Santa Luzia-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o disposto no art. 9º, f e 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, IV, VIII, XIII e XXV, bem como o previsto na Resolução 487/2021 DPMG;

RESOLVE

Art. 1º- O plantão de final de semana e feriados no mês de junho e julho de 2022 seguirá a escala de designação anexa, conforme entendimentos entre as Defensoras atuantes na Comarca de Santa Luzia/MG.

Art. 2º- O funcionamento da Defensoria Pública na Unidade de Santa Luzia, durante os finais de semana dos meses de junho e julho de 2022 dar-se-á em regime de plantão, de forma remota, pelos telefones funcionais dos Defensores Públicos da Comarca.

Art. 3º- A coordenação local poderá deferir solicitações de substituição e trocas nos plantões estabelecidos na presente portaria, inclusive, caso necessário, com participação de colegas da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Santa Luzia-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Santa Luzia, 23 de junho de 2022

BRUNO FREIRE DE JESUS
Defensor Público Coordenador Local
Madep 0872



ANEXO 01

PERÍODO	DEFENSORA
25 e 26/06/2022	Mirelle Morato Gonzaga
02 e 03/07/2022	Bruno Freire de Jesus
09 e 10/07/2022	Camila Sousa dos Reis Gomes
16 e 17/07/2022	Mirelle Morato Gonzaga
23 e 24/07/2022	Camila Sousa dos Reis Gomes